



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2221,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Vila Flores,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 23.860.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 1 – Estimativa da receita por categoria econômica



VILA FLORES - RS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	10.928.175,40	9.594.719,92	20.522.895,32
Receita Tributária	889.992,00	484.656,00	1.374.648,00
Receita de Contribuições	0,00	682.400,00	682.400,00
Receita Patrimonial	154.493,00	1.926.801,72	2.081.294,72
Receita Agropecuária	100,00	0,00	100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.370,00	0,00	94.370,00
Transferências Correntes	9.788.530,40	6.500.852,20	16.289.382,60
Outras Receitas Correntes	690,00	10,00	700,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.534.804,68	1.534.804,68
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.531.394,68	1.531.394,68
Alienação de Bens	0,00	3.410,00	3.410,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.802.300,00	1.802.300,00
Receita de Contribuições – Intra	0,00	1.802.300,00	1.802.300,00
Receita Patrimonial – Intra	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intra.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intra	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intra.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.081.018,40	0,00	-3.081.018,40
TOTAL	10.928.175,40	12.931.824,60	23.860.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, é fixada, no mesmo valor da Receita total, abrangida pela orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 23.860.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil reais), sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 15.218.330,00 (quinze milhões, duzentos e dezoito mil e trezentos e trinta reais);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.641.670,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



VILA FLORES - RS

Tabela 2: Despesa total fixada

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	8.541.130,00	10.071.037,00	18.612.147,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.658.200,00	5.702.255,00	10.360.455,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social - Intra	-	1.325.000,00	1.325.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	100,00	-	100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.882.830,00	3.019.682,00	6.902.492,00
3.3 - Outras Despesas Correntes - Intra	-	24.100,00	24.100,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	211.400,00	1.525.054,68	1.736.474,68
4.1 - Investimentos	211.220,00	1.523.954,68	1.735.174,68
4.1 - Investimentos - Intra	-	1.100,00	1.100,00
4.2 - Inversões Financeiras	100,00	-	100,00
4.2 - Inversões Financeiras - Intra	-	-	-
4.3 - Amortização da Dívida	100,00	-	100,00
4.3 - Amortização da Dívida - Intra	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.878,32	3.029.500,00	3.511.378,32
Município	481.878,32	-	481.878,32
RPPS	-	3.029.500,00	3.029.500,00
TOTAL	9.234.408,32	14.625.591,68	23.860.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2211 de 28/08/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações;
- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.



VILA FLORES - RS

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11º Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2146 de 16/08/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



VILA FLORES - RS

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14º. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15º – Conforme disposto no art. 6º da Lei 2134 de 06/06/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018/2021, podem ser incluídas, excluídas e alteradas ações, produtos e metas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Lei Orçamentária Anual.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de novembro de 2018.

Foi efetuada a publicação
em 13/11/2018


RUDIMAR PERUZZO
Prefeito Municipal em Exercício



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF Art. 5º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
Taxas	Reemissão/Anistia	Inadimplentes/Dívida Ativa	661,23	A compensação será efetivada com o aumento permanente das receitas, bem como no esforço da fiscalização tributária.
ISSQN	Reemissão/Anistia	Inadimplentes/Dívida Ativa	1.069,00	
IPTU	Reemissão/Anistia	Inadimplentes/Dívida Ativa	2.087,53	
TOTAL			3.817,76	

- Valor estimado para o exercício de 2019, conforme informações do setor tributário do Município e estimativa na LDO.

A modalidade de Remissão/Anistia tem por base a Lei Municipal 2007 de 11/08/2015 que Reorganiza o sistema de Pagamento parcelado, remissão e cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, instituindo anistia.

12



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
(LRF Art. 5º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita (1)	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Impacto de Novas DOCC (2)	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	-

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2019, adequar-se-ão às receitas do Município, portanto não sendo realizada estimativa para esta despesa.

12



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - Recursos do Tesouro Municipal

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2019
Receitas Totais Previstas	19.094.706,46	19.480.300,00
Receitas Primárias Previstas (1)	18.938.150,81	19.293.995,28
Despesas Totais Previstas	22.183.813,89	19.480.300,00
Despesas Primárias Previstas (2)	22.183.813,89	19.480.300,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(3.245.663,08)	(186.304,72)

(B) - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2018 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2018
Receitas Totais Previstas	4.300.293,54	4.379.700,00
Receitas Primárias Previstas (1)	2.486.917,91	2.484.710,00
Despesas Totais Previstas	1.211.186,11	4.379.700,00
Despesas Primárias Previstas (2)	1.211.186,11	4.379.700,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	1.275.731,80	(1.894.990,00)

(C) - Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2018 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2018
Receitas Totais Previstas	23.395.000,00	23.860.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	21.425.068,72	21.778.705,28
Despesas Totais Previstas	23.395.000,00	23.860.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	23.395.000,00	23.860.000,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(1.969.931,29)	(2.081.294,72)

Valores ajustados conforme reestimativa de receita e despesa para o exercício de 2019.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
(LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado 2015	Arrecadado 2016	Arrecadado 2017	Reestimado 2018	Prevista 2019 4,11%	Prevista 2020 4,50%	Prevista 2021 4,50%
REC. CORRENTES	19.498.821,80	23.750.548,20	23.698.560,39	22.601.260,69	23.603.913,72	24.666.089,84	25.776.063,88
Rec. Tributárias	852.352,95	1.194.288,59	1.294.108,80	1.331.546,31	1.374.668,00	1.436.528,06	1.501.171,82
Rec. Contribuições	1.435.246,65	2.003.633,96	1.948.182,27	654.856,01	682.400,00	713.108,00	745.197,86
Rec. Patrimonial	1.880.114,35	3.246.421,43	2.769.526,83	1.959.303,49	2.081.304,72	2.174.963,43	2.272.836,79
Rec. Agropecuária	189,28	-	52,00	-	100,00	104,50	109,20
Rec. Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Rec. Serviços	105.598,05	39.416,85	50.291,00	66.772,26	94.370,00	98.616,65	103.054,40
Transf. Correntes	15.167.382,08	17.206.305,99	17.556.715,24	18.557.347,60	19.370.371,00	20.242.037,70	21.152.929,39
Outras Rec. Corr.	57.938,44	60.481,38	79.684,25	31.435,02	700,00	731,50	764,42
REC. DE CAPITAL	959.695,01	1.343.146,64	1.298.891,38	721.057,08	1.534.804,68	1.603.870,89	1.676.045,08
Oper. De Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	42.582,00	98.320,60	1.634,95	3.277,40	3.410,00	3.563,45	3.723,81
Empr. Concedidos	-	-	-	-	-	-	-
Transf. De Capital	916.779,70	1.244.826,04	1.294.988,57	717.779,68	1.531.394,68	1.600.307,44	1.672.321,28
Outras Rec Capital	333,31	-	2.267,86	-	-	-	-
REC. CORRENTES - Intra	-	-	-	1.820.075,51	1.802.300,00	1.883.403,50	1.968.156,66
Rec. Contribuições	-	-	-	1.820.075,51	1.802.300,00	1.883.403,50	1.968.156,66
Rec. Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec. Corr.	-	-	-	-	-	-	-
REC. DE CAPITAL - Intra	16.200,00	3.422,49	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Empr. Concedidos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec Capital	16.200,00	3.422,49	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita	(2.883.000,47)	(3.008.324,57)	(2.972.232,64)	(3.530.017,80)	(3.081.018,40)	(3.219.664,23)	(3.364.549,12)
TOTAL	17.591.716,34	22.088.792,76	22.025.219,13	21.612.375,48	23.860.000,00	24.933.700,00	26.055.716,50

*Dados extraídos dos Balancetes de Despesa dos Exercícios apresentados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

- a) Os valores referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.
- b) Os valores referentes ao exercício de 2018 foram extraídos da Reestimativa de receitas para o exercício.
- c) Os valores projetados para o exercício de 2019 foram extraídos utilizando-se como parâmetros para a previsão os seguintes métodos:

Em regra geral, utilizou-se como parâmetro para a previsão das receitas o seguinte método: levantamento dos valores arrecadados até Setembro de 2018 por tipo de receita, conforme Balancete da receita e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por doze (12) meses. Excetua-se deste método alguns impostos e transferências que possuem forma de cálculo e estimativas diferenciadas da regra geral, conforme descrito a seguir. Aplicou-se em geral a inflação média anual de 4,11% (IPCA), índice indicado pela Federação das Associações de Municípios do Rio



VILA FLORES - RS

Grande do Sul – FAMURS, no documento de Subsídios para Elaboração do Orçamento, publicado em 17/09/2018.

As exceções a essas regras são as receitas mencionadas abaixo que utilizaram métodos específicos de cálculo:

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IRRF e ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,11%, índice indicado para o exercício de 2019. Para o IPTU e o ISSQN, considerou-se a sazonalidade dos impostos, cujos prazos de cobrança variam de junho a novembro, considerando o valor já arrecadado até setembro/2018 e os créditos a receber inscritos para cobrança até o final do exercício. Para a estimativa do IPTU ainda foram consideradas as estimativas do Setor Tributário quanto à abertura de novos loteamentos e a efetiva inscrição destas novas áreas para cobrança.

Taxas – levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,11%, índice indicado para utilização no exercício de 2019. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos, quanto à renovação dos alvarás de empresas que é realizado até o final do mês de Novembro deste corrente ano.

Receita de Contribuições do RPPS – levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média de arrecadação mensal, e multiplicando-se por 13 meses (salários + 13%). Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,11%, índice indicado para utilização.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,11%, índice indicado para utilização. Consideraram-se também as perdas ocorridas nas aplicações financeiras no período.

Demais receitas de serviços - levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,11%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União e do Estado – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento, publicado em 17/09/2018. Levaram em conta as transferências constitucionais e legais recebidas da União (FPM, ITR, Minas e Energia, FEP) e as transferências recebidas do Estado (ICMS, IPVA, Lei Kandir, IPI, CIDE). As transferências Voluntárias e de Convênios, para as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e outras, tiveram como base a regularidade dos créditos das parcelas recebidas até o mês de setembro/2018.

Outras receitas correntes – levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,11%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até setembro/2018, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios.

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos.

Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

10



VILA FLORES - RS

taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a visível instabilidade da economia que atinge os Municípios, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores, conforme estimativas do quadro abaixo.

Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	6,29%	3,92%	4,09%	4,11%	4,02%	3,94%
VARIAÇÃO DO PIB	3,60%	0,53%	1,63%	2,65%	2,68%	2,64%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	5,39%	-1,11%	4,29%	2,86%	2,01%	3,05%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	4,76%	35,71%	8,67%	16,38%	20,25%	15,10%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	37,43%	12,27%	-12,95%	4,11%	1,14%	-2,57%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	14,54%	-7,66%	9,26%	5,38%	2,33%	5,66%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	3,95%	-4,81%	3,80%	0,98%	-0,01%	1,59%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	12,08%	6,00%	2,95%	4,11%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	12,08%	6,00%	2,95%	4,11%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-54,64%	-69,90%	232,40%	35,95%	66,15%	111,50%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,75%	10,18%	6,75%	7,39%	8,09%	8,08%
Taxa de Câmbio	3,35	3,29	3,68	3,62	3,50	3,55

Data Base: 29/06/2018 - Bacen Expectativas



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receitas Correntes	14.512.242,50	6.010.652,82	20.522.895,32
Receita Tributária	1.203.777,00	170.871,00	1.374.648,00
Receita de Contribuições	0,00	682.400,00	682.400,00
Receita Patrimonial	164.543,00	1.916.751,72	2.081.294,72
Receita Agropecuária	100,00	0,00	100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.370,00	0,00	94.370,00
Transferências Correntes	13.048.752,50	3.240.630,10	16.289.382,60
Outras Receitas Correntes	700,00	0,00	700,00
Receitas de Capital	1.534.804,68	0,00	1.534.804,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.410,00	0,00	3.410,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.531.394,68	0,00	1.531.394,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	0,00	1.802.300,00	1.802.300,00
Rec. Contribuições	0,00	1.802.300,00	1.802.300,00
Rec. Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital – Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.047.047,18	7.812.952,82	23.860.000,00

B - Despesas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	13.032.577,00	5.579.295,00	18.611.872,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.589.035,00	2.771.420,00	10.360.455,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentária	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	0,00	100,00
Outras Despesas Correntes	5.443.442,00	1.458.775,00	6.902.217,00
Outras Despesas Correntes - Intraorçamentária	0,00	24.100,00	24.100,00
Despesas de Capital	1.703.599,68	32.875,00	1.736.474,68
Investimentos	1.703.399,68	31.775,00	1.735.174,68
Investimentos - Intraorçamentária	0,00	1.100,00	1.100,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
Reserva de Contingência - RPPS	0,00	3.029.775,00	3.029.775,00
Reserva de Contingência - MUNICÍPIO	481.878,32	0,00	481.878,32
TOTAL	15.218.055,00	8.641.945,00	23.860.000,00



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)			
RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
Receitas Correntes	3.251.382,82	Despesas Correntes	3.983.065,00
Receitas Tributárias	170.871,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.639.320,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	12.611,72	Outras Despesas Correntes	1.343.745,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	3.067.900,10		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	20.615,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	20.615,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	3.251.382,82		
Aportes Financeiros de recursos próprios	752.297,18		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	4.003.680,00	TOTAL DA DESPESA	4.003.680,00

OBS: o Fundo da Saúde abrange as seguintes unidades orçamentárias: 6.1 - Fundo da Saúde – ASPS; 6.2 - Fundo da Saúde – Recursos do Estado; 6.3 – Fundo da Saúde – Recursos da União; 6.7 – Fundo da Saúde – Alienação de Bens.

Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº. 30.791.723/0001-17)			
RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
Receitas Correntes	3.541.703,10	Despesas Correntes	4.825.596,00
Receitas Tributárias	284.785,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.046.735,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	5.810,00	Outras Despesas Correntes	1.778.861,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	3.251.108,10		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	1.249.477,54	Despesas de Capital	1.203.552,54
Operações de Crédito	-	Investimentos	1.203.552,54
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	1.249.477,54		
Outras Receitas de Capital	-		



VILA FLORES - RS

(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.791.180,64		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.237.967,90		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	6.029.148,54	TOTAL DA DESPESA	6.029.148,54

OBS: o Fundo da Educação abrange as seguintes unidades orçamentárias: 7.1 – Gastos não computados com o Ensino; 7.2 – Manutenção do Ensino - MDE; 7.3 – Desporto e Lazer; 7.6 – FUNDEB – Fundo da Educação Básica.

Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	181.340,00	Despesas Correntes	247.130,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	132.100,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	8.610,00	Outras Despesas Correntes	115.030,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	172.730,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	11.160,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	11.160,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	181.340,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	76.950,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	258.290,00	TOTAL DA DESPESA	258.290,00

OBS: o Fundo da Assistência abrange as seguintes unidades orçamentárias: 6.4 - Fundo da Assistência Social - FMAS; 6.5 - Fundo da Assistência Social – Recursos da União; 6.6 – Fundo da Assistência Social – Recursos do Estado.

Fundo Municipal da Cultura (CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	330.900,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	500,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	330.400,00
Receita Patrimonial	-		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	1.800,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	1.800,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



VILA FLORES - RS

Alienação de Bens	-		
Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	0,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	332.700,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	332.700,00	TOTAL DA DESPESA	332.700,00

OBS: o Fundo da Cultura abrange a seguinte unidade orçamentária: 7.4 - Fundo Municipal da Cultura.

Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	29.200,00	Despesas Correntes	87.150,00
Rec. Tributárias	29.000,00	Outras despesas correntes	87.150,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	200,00	Despesas de Capital	2.150,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	2.150,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	29.200,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	60.100,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	89.300,00	TOTAL DA DESPESA	89.300,00

OBS: o Fundo do Meio Ambiente abrange a seguinte unidade orçamentária: 8.5 - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores (CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes - intraorçamentárias	4.379.700,00	Despesas Correntes - intraorçamentárias	1.349.100,00
Rec. Contribuições	2.484.700,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.325.000,00
Rec. Patrimonial	1.895.000,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Rec. Correntes	0,00	Outras Despesas Correntes	24.100,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital - intraorçamentárias	1.100,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.100,00
Empr. Concedidos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	RESERVA DO RPPS	3.029.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-



VILA FLORES - RS

TOTAL DAS RECEITAS	4.379.700,00	TOTAL DAS DESPESAS	4.379.700,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	4.379.700,00	TOTAL DAS DESPESAS	4.379.700,00

OBS: o Fundo da Aposentadoria e Pensão dos Servidores abrange a seguinte unidade orçamentária: 9.1 - Fundo da Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ nº. 21.339.293/0001-06)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	300,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	300,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	0,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	0,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	300,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	300,00	TOTAL DA DESPESA	300,00

OBS: o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente abrange a seguinte unidade orçamentária: 3.2 - Fundo da Criança e do Adolescente – FMCA.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2019
Receitas Correntes Totais	26.941.018,40
(-) IRRF s/ Rendimento do Trabalho	(393.200,00)
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	(2.484.700,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	(0,00)
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(1.895.000,00)
(-) Deduções para o FUNDEB	(3.080.988,40)
(-) Outras Deduções	(0,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	19.087.130,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	10.307.050,20
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	9.791.697,69
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.145.227,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.087.966,41

Especificação das Despesas	Estimativa Despesa do Executivo 2019	Estimativa Despesa do Legislativo 2019
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	9.987.755,00	372.700,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(393.200,00)	0,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	9.594.555,00	372.700,00
	50,26%	1,95%

NOTA: Estimam-se contratações no exercício de 2019 de diversos cargos efetivos conforme a necessidade dos setores, o que pode alterar o índice de pessoal, estando previstos os seguintes:

- Secretaria de Administração = 1 auxiliar administrativo e 1 doméstica.
- Secretaria de Educação = 1 auxiliar de educação infantil, 1 psicopedagogo, 1 doméstica, 1 nutricionista;
- Secretaria de Saúde = 1 auxiliar administrativo e 01 recepcionista;
- secretaria de Obras = 1 motorista, 1 operário e 1 auxiliar administrativo.

O valor total estimado dessas contratações é de R\$ 341.887,20, valor este composto pela base salarial, mais encargos patronais e vantagens previstas, o que aumentaria o índice para 52,05%, um pouco acima do limite prudencial, mas ainda abaixo do limite legal. Devemos levar em consideração que a RCL oscila constantemente, o que pode tanto aumentar, quanto baixar os índices de pessoal. Este acompanhamento é feito constantemente, buscando-se sempre ficar abaixo dos limites e tomando as medidas cabíveis num possível aumento de alíquota que possa comprometer o orçamento.

A dotação orçamentária necessária para as contratações será extraída da Reserva de Contingência conforme as contratações forem se concretizando e a necessidade de dotação de cada setor.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE - MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU (Principal, multas e juros)	314.000,00	78.500,00	Pessoal e Encargos	1.003.030,00	1.927.405,00
ITBI (Principal, multas e juros)	115.230,00	28.807,50	Outras Despesas Correntes	892.240,00	400,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	316.710,00	79.177,50	Investimentos	7.900,00	100,00
IRRF (Principal, multas e juros)	393.200,00	98.300,00			
FPM	8.147.072,00	2.036.768,00			
FPM Cota Extra	698.592,00	174.648,00			
ITR	970,00	242,50			
LC 87/96	43.400,00	10.850,00			
ICMS	6.577.780,00	1.644.445,00			
IPVA	510.960,00	127.740,00			
IPI / exportação	124.760,00	31.190,00			
Subtotal	17.242.674,00	4.310.668,50			
Retorno do Fundeb	1.926.450,00				
(-) Dedução do FUNDEB	(3.080.988,40)				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	2.305,00				
MÍNIMO A APLICAR	3.156.130,10		Total	1.903.170,00	1.927.905,00
			TOTAL FIXADO	3.831.075,00	
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 674.944,90		



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Lei Complementar nº 141/2012)

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU (Principal, multas e juros)	314.000,00	47.100,00	Pessoal e Encargos	2.292.800,00
ITBI (Principal, multas e juros)	115.230,00	17.284,50	Outras Despesas Correntes	1.039.325,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	316.710,00	47.506,50	Investimentos	5.925,00
IRRF (Principal, multas e juros)	393.200,00	58.980,00		
FPM	8.147.072,00	1.222.060,80		
FPM Cota Extra	698.592,00	104.788,80		
ITR	970,00	145,50		
LC 87/96	43.400,00	6.510,00		
ICMS	6.577.780,00	986.667,00		
IPVA	510.960,00	76.644,00		
IPI / exportação	124.760,00	18.714,00		
Subtotal	17.242.674,00	2.586.401,10		
Rendimentos de Aplicações financeiras.	500,00		Subtotal	3.338.050,00
MÍNIMO A APLICAR	2.586.401,10		TOTAL FIXADO	3.338.050,00
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 751.648,90	



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO X
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto/Atividade/Elemento	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Não há operações de crédito contratadas e não há previsão de contratação até o presente momento.

PE



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação (líquidas)	Arrecadada Até Set/18.	Tendência Até o Final do Exercício (estimada)	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	977.524,06	354.022,25	1.331.546,31
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	452.619,79	202.236,22	654.856,01
1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	4.737.902,29	1.613.340,15	6.351.242,44
1.7.2.1.01.05.00.00 – COTA PARTE DO ITR	3.135,64	0,00	3.135,64
1.7.2.1.09.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	24.095,56	7.498,71	31.594,27
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	4.000.672,83	1.379.925,59	5.380.598,42
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	326.994,92	45.968,26	372.963,18
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	68.265,03	23.473,71	91.738,74
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	11.305,20	5.652,69	16.957,89
S O M A ----->	10.602.515,32	3.632.117,58	14.234.632,90

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior (2018)	R\$ 14.234.632,90
População do Município (2014)	3.353 Habitantes
Limite Máximo Permitido cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2019	R\$ 996.424,30
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2019 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 6% s/ receita efetivamente arrecadada.	R\$ 854.077,97
Valor previsto	R\$ 372.700,00
Percentual previsto s/ RREA	2,52%